



Manifesto “PELAS NOSSAS MÃOS...”

na defesa e promoção do Artesanato

A AARL – Associação dos Artesãos de Lisboa, enquanto instituição que tem por objectivo a defesa, promoção e valorização do artesanato e dos artesãos está em 2016 a desenvolver uma campanha de sensibilização junto de instituições públicas e privadas no sentido de informar sobre diversos aspectos de carácter técnico e jurídico relativos a esta actividade.

Assim:

1. O artesanato é, desde 2001, uma actividade regulamentada em Portugal pelo DL 41/2001 de 9 de Fevereiro, com nova redacção através do DL 110/2002 de 16 de Abril e Portaria 1193/2003 de 13 de Outubro que enumera as actividades reconhecidas como artesanais. Assim, o reconhecimento desta actividade é feito através da atribuição da “Carta de Artesão” e de “Unidade Produtiva Artesanal” processo actualmente a cargo do GPAO - Gabinete de Promoção das Artes e Ofícios integrado no CEARTE, ao abrigo de parceria com o IEFP.
2. A AARL, no âmbito das suas competências, está credenciada para prestar apoio na elaboração, bem como receber e encaminhar os processos de pedidos da “Carta de Artesão” e de “Unidade Produtiva Artesanal”. O GPAO pode ainda solicitar à AARL uma visita às oficinas dos artesãos requerentes para verificação do processo de manufactura.
3. O uso abusivo da designação “Artesanato” é uma realidade verificável sobretudo nas várias áreas de comercialização, sejam estas na venda a retalho sedentária (lojas e espaços comerciais) e não sedentária (feiras de artesanato). Este uso abusivo tem contribuído para um descrédito da actividade bem como dos espaços onde eles existem.
4. Este uso abusivo da designação “artesanato” decorre de vários factores, entre os quais:
 - a. Lógicas economicistas que descartam a responsabilidade nos processos de comercialização
 - b. Competição desleal entre “comerciantes” e “artesãos” na maior parte das vezes consentida e/ou ignorada pelos promotores dos espaços comerciais sejam estes sedentários ou não-sedentários.

- c. Inexistência de informação clara acerca da origem e processo de manufactura dos produtos expostos, o que contraria a legislação em vigor e as boas práticas do sector.
 - d. Produções industriais, seja no sector alimentar e não alimentar, que são apresentadas e vendidas como “artesanais”.
5. Neste sentido, para espaços de comercialização, sejam estes sedentários ou não sedentários, e de forma a contrariar esta tendência, a AARL sugere:
- a. Identificação clara da origem dos materiais e dos processos de manufactura dos artigos expostos.
 - b. Identificação da certificação artesanal proveniente da atribuição de carta de artesão e de unidade produtiva artesanal.
 - c. Dar seguimento às indicações legais para espaços não sedentários que indicam que: “... o espaço seja organizado por sectores, de forma a haver perfeita destrição das diversas actividades e espécies de produtos comercializados”.
 - d. Maior consciencialização e responsabilização das entidades competentes na defesa e promoção do artesanato enquanto património sócio cultural.
6. Salienta-se também que o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração, através do DL 10/2015 de 16 de Janeiro, na subsecção VI, “Actividade de comércio a retalho não sedentário”, no ponto 2 do art. 79 explicita que: “A aprovação dos regulamentos do comércio a retalho não sedentário deve ser precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes...”.
7. É indiscutível que, na observância da legislação em vigor, todas as entidades públicas e privadas têm toda a legitimidade e direito de organizar, expor, comercializar todos os produtos e serviços que seja do seu interesse. Contudo, considera a AARL que tanto as entidades privadas, e com maior responsabilidade as entidades públicas, têm a responsabilidade, não só de cumprir com a legislação em vigor, mas também de zelar pela boas práticas, e caso seja possível, defender e valorizar o artesanato enquanto património socio-económico e cultural.

Por fim a AARL disponibiliza-se para prestar todo o apoio necessário à persecução dos princípios enunciados.